



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º

DECRETO Nº 119, DE 04 DE JULHO DE 1964.

"Dispõe sobre a apreensão de animais sôltos em vias públicas"

ISLON FRANCISCO TOLEDO, Prefeito Municipal de Cajamar, estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:-

DECRETA:-

Artigo 1º) - Todo animal sôlto em vias públicas, será apreendido e recolhido ao Depósito Municipal por 3 (três) dias, ficando o proprietário obrigado ao pagamento da multa conforme tabela abaixo, aplicada em dôbro na reincidência, além das despesas de transportes.

Cavalar (cavalo).....	cr\$. 5.000,00
Gado Vacum (vaca, boi ou novilho).....	cr\$. 5.000,00
Caprino (cabra ou bode).....	cr\$. 4.000,00
Suíno (porco).....	cr\$. 3.000,00
Ovino (ovelha ou carneiro).....	cr\$. 2.000,00
Canino (cão).....	cr\$. 1.000,00
Outros animais não identificados.....	cr\$. 500,00

Artigo 2º) - Haverá no Depósito Municipal, livro ou ficha onde serão registrados os animais apreendidos, com menção do dia, local e hora da apreensão, raça, sexo, cor do pelo ou penas, e outros característicos identificadores.

Parágrafo Único - Decorridos 3 (três) dias da data da apreensão dos animais, estes serão objetos de publicação em Edital afixado nos lugares de costume, onde serão levados em leilão, pelo valor das multas e, posteriormente, os não retirados, serão doados às Instituições de Caridades.

Artigo 3º) - Sempre que se tratar de apreensão de animal canino, além da multa correspondente, o proprietário terá que efetuar também o pagamento da matrícula do cão, e sua vacinação anti-rábica.

Artigo 4º) - A apreensão de animais e a execução dêste Decreto, ficarão a cargo dos fiscais municipais, auxiliados pela Delegacia de Polícia se fôr o caso.

Artigo 5º) - Este Decreto entrará em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 04 de julho de 1964.

ISLON FRANCISCO TOLEDO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra.

EUTRÓPIO JACO TARGIETO BISSUOLA
Secretário Municipal